



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1240 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

MARCOS ANDRE PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial o art. 8-A, Inc. III;

Considerando que não há vencimentos de qualquer tributo, taxa ou contribuição que tenha que ser atendido no Centro Administrativo do Município;

Considerando que o expediente interno não causará prejuízo aos Cofres Públicos ou a qualquer contribuinte;

Considerando a necessidade de um trabalho concentrado para o fechamento do exercício de 2016 e abertura do novo exercício financeiro;

Considerando as férias coletivas e o reduzido número de servidores em atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na sede administrativa da Prefeitura Municipal, do dia **02 a 10 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA